



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 4.482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

*Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo ASAS – Amigos Sempre Amigos -, com sede nesta cidade.*

O povo do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo ASAS – Amigos Sempre Amigos, desta cidade de Ubá/MG, CNPJ nº 28.407.382/0001-91, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá.MG, 10 de outubro de 2017.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/10/2017